



**Agência Nacional de Aviação Civil**  
**Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária**

**PORTARIA ANAC N° 1298/SIA, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.**

Homologa o Heliponto em Navio Privado  
AVARÉ (SP).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X da resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, e pela Portaria Interministerial n° 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União n° 206 de 25 de outubro de 1985, tendo em vista o que consta no processo n° 60800.052442/2008-11,

**RESOLVE:**

Art. 1° Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: AVARÉ (9PAV);

II - unidade da federação: SP;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: perfuração - Campo de Petróleo Estrela do Mar/Coral - Bacia de Santos;

IV - proprietário: PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO;

V - coordenadas geográficas: 26°38'54"S / 046°53'44"W ;

VI - Altitude: 13 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 17,50 metros

VIII - resistência do pavimento: 5,4 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 17,13 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2° A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3° Fica revogada a Portaria ANAC N° 1624/SIE, de 16 de setembro de 2009, publicada no DOU N°178, S/1, P.15, de 17 de setembro de 2009.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 31 de julho de 2013.

**MARCELO LEANDRO FERREIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária